

Gabinete do Administrador
DESPACHO N.º 022/2019

PARECER:	DESPACHO: Adjudique-se conforme proposto; Notifique-se. 2019 8 Fev 19
----------	---

PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento por “Consulta Prévia” nº 149/2019

Objeto da contratação: Aquisição de material de merchandising com respetiva impressão para a FCT NOVA.

Membros do Júri:

- Presidente: Cristina Groba (Chefe de Divisão)
- Vogal: Anabela Selta (Técnica Superior)
- Vogal: Conceição Capêlo (Assistente Técnica)
- Vogal suplente: Patrícia Sampaio (Técnica Superior) e Rute Filipa Luís Reis (Técnica Superior)

Na sequência da reunião efetuada em 07/03/2019, em cumprimento do disposto no art.º 125º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o objetivo de proceder à análise e avaliação da proposta apresentada e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes, é elaborado o presente projeto de decisão de adjudicação.

1. DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

Na sequência do despacho de 28/02/2019 que autorizou o procedimento em epígrafe procedeu-se ao envio de convites às seguintes empresas:

- Searchprof., Lda.
- DECORTEAM - Serviços de Apoio à Publicidade e Decoração, Lda.
- A.M. Frazão, Lda.

2. ESCLARECIMENTOS DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Não foram solicitados esclarecimentos.

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ANÁLISE DA PROPOSTA

O prazo de entrega de propostas terminou no dia 06/03/2019, às 23:59 horas, tendo apenas apresentado proposta o Concorrente **A.M. Frazão, Lda.**, para todos os lotes do procedimento.

Assim, analisada a proposta, verifica-se a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no nº 2 do art.º 70º, nº 2 e 3 do art.º 146º, por remissão do nº 2 do art.º 122º, todos do CCP.

4. ADJUDICAÇÃO E FORMALIDADES COMPLEMENTARES

4.1. Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente **A.M. Frazão, Lda.**, ter sido admitido, propõe-se que lhe seja adjudicada a aquisição dos três lotes:

Lote 1: 7.480,00€ (sete mil quatrocentos e oitenta euros), a que acresce o IVA a 23 % no valor de 1.720,40€ (mil setecentos e vinte euros e quarenta cêntimos), totalizando a quantia de 9.200,40€ (nove mil e duzentos euros e quarenta cêntimos).

Lote 2: 5.767,50€ (cinco mil setecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA a 23 % no valor de 1.326,53 € (mil trezentos e vinte e seis euros e cinquenta e três cêntimos), totalizando a quantia de 7.094,03€ (sete mil e noventa e quatro euros e três cêntimos).

Lote 3: 8.490,00€ (oito mil quatrocentos e noventa euros), a que acresce o IVA a 23 % no valor de 1.952,70€ (mil novecentos e cinquenta e dois euros e setenta cêntimos), totalizando a quantia de 10.442,70€ (dez mil quatrocentos e quarenta e dois euros e setenta cêntimos).

4.2. Caução

Considera-se, face ao valor e de acordo com o previsto no caderno de encargos, que não deve ser exigida caução nem deve proceder-se à retenção nos pagamentos, prevista no nº 3 do art.º 88º.

4.3. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do nº 1 do art.º 115º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto XIV do "Convite à apresentação de Propostas".

5. CONTRATO ESCRITO

A celebração de contrato escrito não é exigida, uma vez que se trata de uma situação que se enquadra na alínea c) do nº 1 do art.º 95º do CCP. Neste caso e nos termos do nº 3 do mesmo artigo, o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.

Tendo sido rececionados com a apresentação da proposta os documentos de habilitação exigidos no convite, não serão solicitados nesta fase.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos nºs 1 e 2 do art.º 77º do CCP, à notificação do Adjudicatário da adjudicação.

O Júri,

Ana Cristina G. Gato
Luís Roberto Silva
Conceição Capelo